

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 38D, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor Marcelo Araújo da Silva, como Assistente da Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de abril de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



PORTARIA Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes e códigos de matrículas lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados para os Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor Escolar, Coordenação Pedagógica conforme quadro demonstrativo a seguir:

NÚCLEO DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1211275	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA-20 HORAS

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CORREIA DAMASCENO		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204194	UBALDINA VERÔNICA ROCHA	COORDENADORA PEDAGÓGICA-20HORAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 24 de abril de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388399



PORTARIA DE Nº 63, DE 10 MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Governança para o processo de (re) elaboração Curricular do Município de Coração de Maria, considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal 1988, no inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº9394/96, na Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE, na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação- PEE do Estado da Bahia, na Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME.

Considerando a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

Considerando a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular a luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

Resolve:

Artº1º- Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação.

Islomane Desidério Mascarenhas Viana

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Marta Eugênia Amorim de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação.

Marcelo Augusto Daltro Martins

Carla Lopes Pacheco da Silva

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388399



Representante das Escolas da Rede Estadual.

Maria Goretti de Jesus Borges
Edmunda Gramosa da Silva Leite

Representante das Escolas da Rede Estadual.

Maria Betânia Queiroz Brandão

Representante do Fórum Municipal de Educação.

Ednalva Moura Coutinho
Esiquio Lima Lopes

Representantes da APLB/ Sindicato Coração de Maria/Ba.

Vilma Pacheco da Silva
Maria Lúcia Domitilha de Jesus

Art. 2º- São atribuições da Comissão de Governança:

- I- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudo;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V- Estudar o histórico curricular do Município;
- VI- Compôr grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII- Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re) elaboração do currículo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 10 de maio de 2018.

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, embasados na Lei nº 04 de 16 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a comissão coordenadora como responsáveis no processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

NOMES	SEGUIMENTOS
Esíquio Lima Lopes	Representante da APLB- Associação Sindical
Vilma Pacheco da Silva	Representante da APLB- Associação Sindical
Maria Goretti de Jesus Borges	Representante dos Profissionais da Rede Pública de Ensino
Jucimar de Jesus	Representante do Poder Legislativo
Carla Lopes Pacheco da Silva	Representante dos Professores.
Udiralva Pacheco dos santos	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Islomane Desidério Mascarenhas Viana	Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, Bahia, 10 de maio de 2018.

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA DE Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, embasados na Lei nº 04 de 16 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia a equipe técnica como responsáveis no processo de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

NOMES	SEGUIMENTOS
Carla Lopes Pacheco da Silva	Representante do Conselho Municipal de Educação
Alex dos Reis	Representante da Sociedade Civil
Marivaldo Santos Araújo	Representante do Legislativo
Vilma Pacheco da Silva	Representante da APLB- Associação Sindical
Maria Gorete Honorata	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Leila Grazielle Martins	Representante da Secretaria de Assistência Social
Udiralva Pacheco dos Santos	Representante da secretaria de Educação
Islomane Desidério Mascarenhas Viana	Secretária Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coração de Maria, Bahia, 10 de maio de 2018.

EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.